

LEI Nº 2.242, DE 26 DE MAIO DE 2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Especiais para os fins que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais no orçamento vigente, com classificações orçamentárias a serem definidas nos decretos de abertura, conforme o art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nos termos seguintes:

I – de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para reforma e ampliação de Unidade Escolar na Zona Rural do Município;

II – de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para construção de uma Escola de Ensino Fundamental I, na Zona Urbana do Município.

Art. 2º Para cobertura dos créditos a que se referem os incisos I e II do artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos previstos no art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 26 de maio de 2010



Fábio Tyrone Braga de Oliveira
Prefeito